



PREFEITURA DE

CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 22 abril de 2026.

OF. GAB/PMCC nº. 171/2026

Ao Excelentíssimo Senhor:

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação: **PROJETO DE LEI Nº. 48/2026: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

Assinado digitalmente por VALBER DE VARGAS FERREIRA
DN: cn=VALBER DE VARGAS FERREIRA, o=ICP-Brasil, ou=presidencia, email=certificadormvncni@hotmail.com
Data: 2026.04.23 16:27:45 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 048/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2026 da Prefeitura Municipal:

020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO
020001.1339200212.102 – FESTA PORTUGÁLIA

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.50.41.00000	Contribuições	254	150000000000	262.000,00
3.3.50.41.00000	Contribuições	254	250000000000	38.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO
020001.1339200212.102 – FESTA PORTUGÁLIA

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	224	150000000000	100,00
3.3.90.31.00000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas ...	225	150000000000	100,00
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	226	150000000000	100,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	227	150000000000	261.700,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	227	250000000000	38.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2026/2029.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 22 de Abril de 2026


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Processo: 11023/2026

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 48/2026

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 23/04/2026 10:35:43

Procedência: Valber de Vargas Ferreira - Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.





MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis,

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 048/2026 propondo a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026:

- A referida suplementação se faz necessária para a realização da Festa Portugália, atendendo a Lei nº 2.927/2026.
- A referida Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à "AFESPOR - Associação Festa Portugália", Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 53.056.986/0001-88, com finalidade pública reconhecida por meio da Lei Municipal nº 2.699/2024 para a execução de atividades de interesse público local, relativas a realização do evento "Festa Portugália" no exercício de 2026.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente,


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

